



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB Nº 326/2025

Serro, 25 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

João Paulo Brandão Simões

Presidente da Câmara Municipal

SERRO/MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

Nº Ofício GAB. 326/25

Data 25/08/25 Hs: 15:18

Netti Aguiar
Assinatura

No exercício de atribuições co-legislativas, consoante ao disposto na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município de Serro, remeto, por intermédio de Vossa Excelência, a essa Câmara Municipal, para análise, discussão e deliberação, o Projeto de Lei nº 029/2025 de 21/08/2025, que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); anexos.

A proposição encontra respaldo na norma superior que a informa e destina-se ao atendimento do interesse público.

Prevaleço-me do ensejo para externar, uma vez mais, aos membros desse Poder as expressões de estima, ao tempo em que me coloco por intermédio da Senhora Procuradora Jurídica e a Senhora Assessor

a do Gabinete, à disposição para diligências de ordem técnica acerca da proposição e, da equipe de Governo, para esclarecimentos de acordo com a área temática na forma legal e regimental, sem prejuízo do propósito de colaborar pessoalmente para o permanente entrosamento dos poderes.

Atenciosamente,

Epaminondas Pires de Miranda

Prefeito Municipal

SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

Praça Dr. João Pinheiro, 154 – Centro – Serro/MG

(38)3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTÓCOLO

Nº Projeto de Lei 029/25

Data 25/08/25 Hs: 15:18

Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 029/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE DE RECURSO	VALOR
09.01.01.17.511.0016.3357	Contribuição – Associação C.do Povoado da Fazenda Santa Cruz – Aquisição de reservatório de água Emenda Imp.004	3.3.50.41.00	100	10.000,00
	TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
09.01.01.15.451.0021.3349	Contribuição – Associação C.do Povoado da Fazenda S. Cruz - Const.de passarela de madeira Emenda Imp.004	3.3.50.41.00	325	100	10.000,00
	Total				10.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 21 de agosto de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Praca João Pinheiro 154, Centro - Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)."

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Emenda Impositiva 004, referente à contribuição para Associação Comunitária do Povoado da Fazenda Santa Cruz – construção de passarela de madeira, conforme solicitado pelo Ofício 049/2025, proveniente do Gabinete do Vereador Flávio Cardoso da Silva.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Serro, 21 de agosto de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro - MG

